



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO EQUIPES DE RENDIMENTO DE FUTSAL – UJR/FEEVALE 2021

1 – DO OBJETO

A União Jovem do Rincão (UJR) em parceria com a Universidade Feevale, convida os(as) atletas da **modalidade de futsal**, regularmente matriculados(as) ou com intenção de ingressar na universidade, à participar do processo seletivo das **equipes de 2021**, feminina e masculina.

Nosso objetivo é estruturar equipes competitivas para os **certames regionais, universitários e estaduais**, oportunizando aos alunos da Universidade Feevale o acesso a bolsa de estudos parcial, em cursos de graduação e pós-graduação *latu sensu*.

2 – DOS CRITÉRIOS

A UJR, através de sua equipe técnica, tem total **autonomia e responsabilidade** na escolha e definição da quantidade de créditos por aluno(a), respeitando os seguintes critérios:

- a) **Vivência Esportiva:** Análise do currículo e histórico esportivo, considerando sua trajetória, títulos e conquistas.
- b) **Competitividade:** A equipe técnica analisará o nível de domínio e competitividade do(a) atleta nos aspectos táticos, técnicos, físicos e emocionais.
- c) **Perfil Positivo e Protagonismo:** Características do(a) atleta nas relações com o grupo e comissão técnica, bem como, no comprometimento e envolvimento nas diferentes ações propostas pela União Jovem do Rincão e/ou Universidade Feevale.

3 – DA DEFINIÇÃO DOS CRÉDITOS

Cada aluno(a) contemplado(a) deverá pagar no **mínimo 4 créditos** e poderá receber no **máximo 10 créditos**, considerando os cursos de graduação bacharelado, licenciatura e tecnologia. Fica definido:

1. **8 a 10 créditos** – Atletas que apresentam alto nível de vivência esportiva e competitividade, identificados(as) através de uma lista para Universidade Feevale;
2. **4 a 6 créditos** – Atletas potenciais e/ou que apresentam menor nível de vivência esportiva e competitividade, identificados(as) através de uma lista para Universidade Feevale;



3. **Cursos de Pós-graduação *latu sensu*** – A bolsa corresponderá a 30% sobre o valor da mensalidade e de acordo com o período de vigência do Termo de Compromisso.

Parágrafo único: Para concessão do benefício, considera-se o valor do crédito base institucional, sendo o mesmo praticado pelo curso de graduação em administração.

Quanto ao conflito de bolsas:

1. Se o estudante já possui desconto ASPEUR, destinado a funcionários e seus dependentes, não poderá ser Bolsista de Representação Esportiva, pois esta condição é considerada conflitante com quaisquer bolsas oferecidas ou contratadas diretamente pela Instituição.
2. A Bolsa de Representação Esportiva será conflitante entre si e conflitará com toda e qualquer outra modalidade de bolsa ou desconto oferecidos pela Instituição, conforme previsto na Resolução PROPAD N.º 01/2016 ou em outra que venha a substituí-la.
3. São considerados como exceção bolsas decorrentes de financiamento externo, desconto para pagamento à vista, descontos vinculados ao curso - modalidade do curso matriculado, não se tratando, portanto, de situações conflitantes.

4 – DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

As equipes de futsal, feminina e masculina, são compostas por no mínimo 12 e no máximo 20 atletas.

A União Jovem do Rincão tem a **responsabilidade e independência** na composição das equipes de futsal, reservando-se no direito de selecionar atletas, **em qualquer momento**, respeitando os critérios estabelecidos. Não haverá necessidade de suplência.

A seleção e/ou liberação de atletas poderá ocorrer durante todo o período de vigência do Termo de Compromisso entre União Jovem do Rincão e Universidade Feevale. A concessão da Bolsa de Representação Esportiva é proporcional ao período de seleção do atleta.

5 – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Obrigações da União Jovem do Rincão em Parceria com Universidade Feevale:

- a) Oferecer condições adequadas para o pleno desenvolvimento do(a) atleta, considerando a estrutura física, os recursos humanos e a logística de treinamentos e jogos;
- b) Ter uma conduta respeitosa e transparente com atletas e profissionais envolvidos nos treinamentos e jogos;
- c) Disponibilizar, junto a Universidade Feevale, atendimento no Centro Integrado de Especialidades em Saúde (CIES) da Feevale na área de Fisioterapia, Quiropraxia e Nutrição, e no Centro Integrado de Psicologia (CIP), obedecendo à política interna da Instituição.
- d) Manter Bolsa de Representação Esportiva, em casos de lesões e/ou acidentes ocorridos em treinamentos e/ou jogos, devidamente comprovados pelo atestado médico, até a sua recuperação, limitada a vigência do Termo de Compromisso.
- e) Manter Bolsa de Representação Esportiva em casos de gravidez, limitada a vigência do Termo de Compromisso.
- f) Disponibilizar aos atletas seguro contra acidentes pessoais ocorridos em treinamentos ou jogos, durante a vigência do Termo de Compromisso.
- g) Cumprir com todas obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso com a Universidade Feevale.

3.2 Obrigações do(a) atleta:

- a) Participação em 15 horas semanais de atividades, incluindo treinamentos, condicionamento físico e jogos;
- b) Disponibilidade para jogos aos finais de semana de fevereiro a dezembro;
- c) Participação nas competições regionais, estaduais e universitárias;
- d) Ter conduta respeitosa e responsável nas diferentes relações internas e externas.
- e) Em caso de acidente, lesão e gravidez, o(a) atleta deverá informar, imediatamente, pelo e-mail edu@ujrfutsal.com.br, acompanhado de comprovação por atestado médico.
- f) Realizar antidoping, caso necessário.



- g) Permanecer adimplente com a Universidade Feevale, sendo condição essencial para a concessão e manutenção da bolsa.

3.3 São consideradas razões para liberação do atleta:

- a) Reprovar e/ou cancelar, em duas ou mais disciplinas, durante o período de vigência da Bolsa de Representação Esportiva;
- b) Trocar de curso mais de uma vez, durante todos os períodos letivos em que o aluno recebeu a Bolsa de Representação Esportiva;
- c) Não apresentar competitividade ou perfil desejável, conforme avaliação da equipe técnica nos treinamentos e/ou competições;
- d) Fazer uso de substâncias ilícitas, comprovado por *antidoping*;
- e) Em caso de faltas aos treinamentos e jogos ou descumprimento das Normas de Conduta;
- f) Caso fortuito ou de força maior, e ainda, qualquer outra circunstância não prevista;
- g) Encerramento do Termo de Compromisso entre União Jovem do Rincão e Universidade Feevale, independentemente de suas razões.

6 – DAS INSCRIÇÕES

Nessa primeira etapa do processo seletivo (interno ou externo), o(a) atleta deverá preencher o cadastro *online*, com link disponível no site www.ujrfutsal.com.br. No dia do processo seletivo, o(a) atleta irá assinar a relação de presença.

Sobre o atestado médico e direito de imagem:

No dia do processo seletivo NÃO será obrigatório apresentar atestado médico ou autorização para uso de nome e imagem. Estes documentos deverão ser solicitados posteriormente a definição das equipes, aos candidatos selecionados às Equipes de Futsal, feminina e masculina.

7 – DOS HORÁRIOS E LOCAL

O processo seletivo ocorrerá no **Ginásio Municipal Agostinho Cavasotto** (Rua Portugal, 616, Rincão – Novo Hamburgo) nos seguintes dias e horários:



8 – DA DIVULGAÇÃO

A divulgação dos atletas **destaques** será através do site, www.ujrfutsal.com.br, após o encerramento dos processos seletivos, internos e externos. Os mesmos, serão contatados individualmente e poderão participar de uma nova etapa seletiva, a ser definida conforme necessidade.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A realização das atividades desenvolvidas pelos atletas não acarretará vínculo de emprego sob qualquer hipótese.

Toda e qualquer situação não prevista nesse documento será resolvida em comum acordo entre Universidade Feevale e União Jovem do Rincão.

Qualquer dúvida ou informação, entre em contato pelo *e-mail* edu@ujrfutsal.com.br.

Novo Hamburgo, 08 de julho de 2021

Eduardo Sangalli Attolini

Coordenador das Equipes de Rendimento

União Jovem do Rincão – Novo Hamburgo/RS